

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
Setorial

CNPJ: 13702238000100

DECRETO

Abril / 2020

Abre Crédito Adicional EXTRAORDINARIO no valor de R\$ 208.271,46 ///DUZENTOS E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS, QUARENTA E SEIS CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 958,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional EXTRAORDINARIO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

11702 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2163 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERN.		
319011-1212 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 04170001	10.146,46
339030-1212 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04170002	83.125,00
339032-1212 Material, Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuita	NC : 04170003	40.000,00
339036-1212 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04170004	40.000,00
339039-1212 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04170005	15.000,00
449052-1212 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 04170006	10.000,00
449051-1212 OBRAS E INSTALACOES	NC : 04170007	10.000,00
	Soma da Unidade:	208.271,46
	Total:	208.271,46

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADACAO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, 17 de Abril de 2020


ARMEMIO SODRÉ NUNES - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO MENDES

Barra do Mendes, 17 de abril de 2020

Of/cont. Nº 12 /2020

Assunto: Crédito Adicional Extraordinário

Senhora Presidente,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, por seu representante legal, abaixo-assinado, vem à presença de Vossa Excelência e de seus dignos pares para encaminhar o **Decreto que abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 208.271,46 (duzentos e oito mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos)** aberto nesta data para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do COVID-19.

O Valor repassado pelo Ministério da Saúde pra o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio SUS, Grupo Covid-19 foi recepcionado no Orçamento do Município de Barra do Mendes, através da Ação 2163 (Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional).

O Objetivo dessa Ação é o Financiamento de ações e serviços públicos de saúde, compreendidos por, ações de Atenção Básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como a aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, aquisição de materiais, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.

Vale destacar ainda que o uso dos recursos transferidos é livre para toda e qualquer ação de enfrentamento ao COVID-19, bastando classificar corretamente no orçamento do Município, exercício 2020.

Reitero, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Armênio Sodré Nunes
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssima Senhora
Suely Neto de Araujo Santos
MD. Presidente da Câmara Municipal
Barra do Mendes – BA.